

**INSTITUIÇÃO DA SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS BOMBEIROS MILITARES
VETERANOS E OUTORGA DO DISTINTIVO DE VETERANO**

Portaria nº 4, de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Solenidade de Homenagem aos Bombeiros Militares Veteranos e outorga do Distintivo do Veterano.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 132, § 1º, alínea “b”, e § 2º da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, que aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 6.313, de 27 de junho de 2019, que institui e inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, o Dia do Bombeiro Militar Veterano, e, ainda, o que consta do Processo SEI nº 00053-00112096/2025-53, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Solenidade de Homenagem aos Bombeiros Militares Veteranos, a ser realizada anualmente em 4 de julho, ou em data próxima, conforme definido pelo Comandante-Geral.

Art. 2º Na solenidade serão homenageados os bombeiros militares que passaram à inatividade, por meio da outorga do Distintivo do Veterano, previsto no art. 1º, § 2º, da Lei nº 6.313, de 27 de junho de 2019.

§ 1º O distintivo será destinado exclusivamente ao Bombeiro Militar do Distrito Federal Veterano, nos termos do art. 1º, § 1º da Lei Distrital nº 6.313, de 2019.

§ 2º O distintivo terá por referência as especificações constantes do Anexo Único da Lei nº 6.313, de 2019.

Art. 3º Para a organização, seleção e apresentação das propostas de concessão do distintivo, será constituído Grupo de Trabalho, presidido pelo Subcomandante-Geral.

Parágrafo único: Concluídas as atividades do Grupo de Trabalho, o presidente apresentará ao Comandante-Geral a proposta de concessão do distintivo, para apreciação.

Art. 4º Compete ao Comandante-Geral:

- I – aprovar a relação dos indicados ao agraciamento;
- II – determinar a expedição dos respectivos certificados;
- III – assinar os certificados.

Art. 5º A concessão do Distintivo do Veterano será formalizada por meio de portaria do Comandante-Geral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(NB CBMDF - 00053-00112096/2025-53)
